



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 003 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Março de 2020.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE

atos do Poder Executivo

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º Bimestre

Descrição da Despesa	RREO - 2020		RREO - 2019		% de Execução em Relação ao Orçamento
	Valor em R\$	% de Execução	Valor em R\$	% de Execução	
Despesa em Geral	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Projeção de Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA (R\$)	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Descrição da Despesa	RREO - 2020		RREO - 2019		% de Execução em Relação ao Orçamento
	Valor em R\$	% de Execução	Valor em R\$	% de Execução	
Despesa em Geral	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Projeção de Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA (R\$)	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00

Documento gerado em 26/03/2020 16:46:06

Página 3 de 15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE DE 2020

atos do Poder Executivo

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º Bimestre

Descrição da Despesa	RREO - 2020		RREO - 2019		% de Execução em Relação ao Orçamento
	Valor em R\$	% de Execução	Valor em R\$	% de Execução	
Despesa em Geral	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Projeção de Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA (R\$)	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Descrição da Despesa	RREO - 2020		RREO - 2019		% de Execução em Relação ao Orçamento
	Valor em R\$	% de Execução	Valor em R\$	% de Execução	
Despesa em Geral	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Projeção de Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA (R\$)	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00

Documento gerado em 26/03/2020 16:48:00

Página 4 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º Bimestre

Descrição da Despesa	RREO - 2020		RREO - 2019		% de Execução em Relação ao Orçamento
	Valor em R\$	% de Execução	Valor em R\$	% de Execução	
Despesa em Geral	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Projeção de Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA (R\$)	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Descrição da Despesa	RREO - 2020		RREO - 2019		% de Execução em Relação ao Orçamento
	Valor em R\$	% de Execução	Valor em R\$	% de Execução	
Despesa em Geral	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00
Despesa com Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Projeção de Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA (R\$)	14.442.000,00	0,00	14.442.000,00	0,00	0,00

Documento gerado em 26/03/2020 16:46:06

Página 4 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º Bimestre

Nota Explicativa	Valor
Nota Explicativa	2020/03/2020
Nota Explicativa	NOTA: base de Pagamento: Chave Oficial do Município, Data de Pagamento: 20/03/2020

Documento gerado em 26/03/2020 16:48:06

Página 6 de 15



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 003 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Março de 2020.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Município de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Table with columns: Descrição da Função/Subfunção, RREO 2019, RREO 2020, etc. Includes sub-sections for Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Total das Despesas.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Município de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Table with columns: Descrição da Função/Subfunção, RREO 2019, RREO 2020, etc. Includes sub-sections for Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Total das Despesas.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Município de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Table with columns: Descrição da Função/Subfunção, RREO 2019, RREO 2020, etc. Includes sub-sections for Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Total das Despesas.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Município de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Table with columns: Descrição da Função/Subfunção, RREO 2019, RREO 2020, etc. Includes sub-sections for Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Total das Despesas.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 003 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Março de 2020.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	CÓDIGO	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		TOTAL	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	TOTAL	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	TOTAL
				RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA					
PROFESSOR	2000	PROFESSOR	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
...
TOTAL		TOTAL								

Página 11 de 15

FUNÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	CÓDIGO	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		TOTAL	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	TOTAL	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	TOTAL
				RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA					
PROFESSOR	2000	PROFESSOR	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
...
TOTAL		TOTAL								

Página 12 de 15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	CÓDIGO	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		TOTAL	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	TOTAL	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	TOTAL
				RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA					
PROFESSOR	2000	PROFESSOR	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
...
TOTAL		TOTAL								

Página 13 de 15

FUNÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	CÓDIGO	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		TOTAL	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	TOTAL	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	TOTAL
				RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA					
PROFESSOR	2000	PROFESSOR	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
...
TOTAL		TOTAL								

Página 14 de 15



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 003 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Março de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informação Contábil e Fiscal Teconomia	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Atos Executivos	Atos Executivos	Valores
		20202020
	AVALIAÇÃO DE RISCOS EM RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS JUNTOS EM	
	CONTAS DE PAGAMENTO DE TERCEIROS - DATA DE PAGAMENTO	
	20202020	

Documento gerado em 28/03/2020 16:48:06

Página 15 de 15

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1 Digitally signed by VERONICA DIAS VIEIRA:52646017472 Date: 2020.03.26 16:48:24 GMT-03:00 Ponto: Condado (Despachado) Instituição: Prefeitura Municipal de Condado - PB
Assinatura: 2 Digitally signed by CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXAO:03183530441 Date: 2020.03.26 16:50:59 GMT-03:00 Ponto: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Condado - PB
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0016/2020 de 02/03/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei Nº 04972019 de 18/11/2019 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.020,00 (cento e quarenta e um mil , vinte reais) . Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22060 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE			
2014 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
20.606.1060.2014.3390380000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		Valor Total da Ação (2014) R\$	8.600,00
		Valor Total do Órgão (22060) R\$	8.600,00
22070 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2017 DOAÇÃO DIVERSAS PESSOAS FISICAS-INSTITUIDAS EM LEI			
08.244.1030.2017.3390480000.001 OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS		Valor Total da Ação (2017) R\$	3.000,00
		Valor Total do Órgão (2017) R\$	3.000,00
2018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
08.243.2001.2018.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Valor Total da Ação (2018) R\$	500,00
		Valor Total do Órgão (2018) R\$	500,00
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.122.2001.2030.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO		Valor Total da Ação (2030) R\$	12.000,00
12.122.2001.2030.3390390000.111 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Valor Total da Ação (2030) R\$	10.000,00
		Valor Total do Órgão (22080) R\$	22.000,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2045 MANUT. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUD			
10.301.1002.2045.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		Valor Total da Ação (2045) R\$	9.300,00
		Valor Total do Órgão (2045) R\$	9.300,00
2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR			
10.302.1002.2061.3350390000.214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Valor Total da Ação (2061) R\$	47.000,00
10.302.1002.2061.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO		Valor Total da Ação (2061) R\$	13.000,00
		Valor Total do Órgão (22100) R\$	60.000,00
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2101 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
08.243.1030.2101.3190040000.311 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		Valor Total da Ação (2101) R\$	37.620,00
		Valor Total do Órgão (22110) R\$	37.620,00
		Valor Total R\$	141.020,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 141.020,00 (cento e quarenta e um mil , vinte reais) . Discriminado nas seguintes dotações:

22020 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO			
2007 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM			
04.122.2001.2007.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		Valor Total da Ação (2007) R\$	500,00
		Valor Total do Órgão (22020) R\$	500,00
22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO			
2060 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15.451.1060.2060.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Valor Total da Ação (2060) R\$	8.600,00
		Valor Total do Órgão (22040) R\$	8.600,00
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.122.2001.2030.3190110000.111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		Valor Total da Ação (2030) R\$	22.000,00
		Valor Total do Órgão (22080) R\$	22.000,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2069 MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM			
10.301.1002.2069.3390380000.214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		Valor Total da Ação (2069) R\$	47.000,00
		Valor Total do Órgão (2069) R\$	47.000,00
2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT			
10.302.1002.2070.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		Valor Total da Ação (2070) R\$	22.300,00
		Valor Total do Órgão (22100) R\$	22.300,00
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2054 MANUT DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF			
08.244.1030.2054.3190040000.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		Valor Total da Ação (2054) R\$	3.000,00
		Valor Total do Órgão (2054) R\$	3.000,00
2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS			
08.244.1030.2055.3190040000.311 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		Valor Total da Ação (2055) R\$	37.620,00
		Valor Total da Ação (2055) R\$	37.620,00
		Valor Total do Órgão (22110) R\$	40.620,00
		Valor Total R\$	141.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 02/03/2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXAO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 003 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Março de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Termo Aditivo nº. 001/2020 ao Contrato nº. 024/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado- da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Caiçara, Zona Rural - Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, do outro, Vanessa Kelly Marques Felix domiciliada Rua Jose Inácio Rodrigues, 327 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **3505** SSP/PB e CPF nº. ***.437.034-**. Pelo presente Termo as partes acordam que: Art. 1º - O presente termo aditivo tem como objetivo alterar a cláusula segunda do contrato nº. 0024/2020 que terá seu valor alterado de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a partir do mês de março do corrente ano.

Extrato do Contrato nº. 048/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Priscila Santos de Oliveira brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Pe. Anchieta 1201 Bairro Jardim Guanabara, Patos PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3449765 SSDS/PB e CPF nº. 090.192.794-59, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira da Unidade Básica de Saúde II Ozorio Queiroga de Assis em substituição ao servidor João Lucio de Sousa Magalhaes, remanejado para exercer suas funções Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) desde Município, tendo em vista que não há profissionais disponíveis no quadro efetivo do Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2020 e término previsto em 01 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 02 DE MARÇO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 049/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robson Vieira Alves de Sá, brasileira, solteiro e domiciliado (a) Rua José dos Santos Filho, nº 291 Centro de Condado, portadora da cédula de identidade nº. **486** SSDS/PB e CPF nº. ***.338.394-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal, em substituição ao servidor Francisco de Assis de Sousa aposentado pelo INSS e com vínculo desfeito com este Município, na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 050/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Bruna Layse Alves Fernandes brasileira, solteira e domiciliado (a) Sítio Rua da Palha Zona Rural de Condado, portadora da cédula de identidade nº. **8773** SSDS/PB e CPF nº. ***.458.294-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador para o ônibus escolar que transporta os alunos na parte da manhã e tarde dos sítios Genipapo, Rua da palha, Furnas e o sítio Comunidade Servo de Maria de acordo com o procedimento administrativo 03/2017 firmado com o Ministério Público Estadual, e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 003 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Março de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 051/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Marly Soares de Sousa Alves, brasileira, casada e domiciliada a Rua Jose Machado de Oliveira, 332 Centro Condado - PB portador (a) da cédula de identidade nº. **914** SSP/PB e CPF nº. ***.523.904-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de aluno com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96), conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 052/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Soraia Alves de Sousa, solteira e residente a Rua Projetada, 32, Centro em Condado PB, portadora da cédula de identidade nº. **240** SSDS/PB e CPF nº. ***.883.114-** e, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de aluno com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96), conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 053/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Shirley Oliveira Machado solteira e residente a Rua Jose Machado de Oliveira, 131 Centro em Condado PB, portadora da cédula de identidade nº. **737** SSP/PB e CPF nº. ***.130.354-** e, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de aluno com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96), conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 054/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Francileuda de Sousa Lopes, brasileiro(a), residente e domiciliado(a), Rua Gentil Nobre Barreto, SN Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **32** SSP/PA e CPF nº. ***.232.152-**, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de alunos com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96) conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 003 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Março de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 055/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Wedyna Charleny Pereira Bertino brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Dr. Ageu de Castro, 515 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **567** SSP/PB e CPF nº. ***.429.204-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de aluno com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96), conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 056/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Claudia Lopes, brasileiro(a), residente e domiciliado(a), Rua Padre Amâncio Leite, SN Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **981** SSP/PB e CPF nº. ***.833.684-**, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo da Biblioteca Pública Municipal e por não ter profissional disponível no quadro efetivo desde Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 058/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Mateus Medeiros Gualberto brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Assentamento Padre Acacio Cartaxo Rolin, portador (a) da cédula de identidade nº. **018** SSP/PB e CPF nº. ***.599.884-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor contratado na disciplina matemática em substituição à servidora do quadro efetivo que se encontra ocupando cargo em comissão, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.164,61 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), por uma jornada de 30 horas semanais. R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) por hora/aula ministrada excedente as 150 horas mensais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 059/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Aparecida Leite Almeida brasileiro (a), casada e domiciliado (a) a Rua Ozorio Queiroga de Assis, 340 Centro, Condado - PB portador (a) da cédula de identidade nº. **522** SSP/PB e CPF nº. ***.463.904-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor contratado para turma de creche da educação infantil turma creche na Escola Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.164,61 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), por uma jornada de 30 horas semanais. R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) por hora/aula ministrada excedente as 150 horas mensais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 003 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Março de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 060/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Berthianne Diniz Leite brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, 533 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **341** SSP/PB e CPF nº. ***.140.074-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora contratada para turma de creche da educação infantil turma de pré escola na Escola Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.164,61 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), por uma jornada de 30 horas semanais. R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) por hora/aula ministrada excedente as 150 horas mensais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2020 e término previsto em 04 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 061/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aldneya Oliveira de Almeida brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, 14 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **288** SSP/PB e CPF nº. ***.321.164-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 06 de Março de 2020 e término em 06 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 06 DE MARÇO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 062/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rafael Felix de Araújo brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Odilon Linhares de Araújo, 310 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **517** SSSD/PB e CPF nº. ***.646.364-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeiro, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 06 de Março de 2020 e término em 06 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 06 DE MARÇO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 063/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Marcia Pinto de Almeida brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Carlota Cezar, 485 Bairro Belo Horizonte em Patos -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **4110** SSP/PA e CPF nº. ***.522.994-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 06 de Março de 2020 e término em 06 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 06 DE MARÇO DE 2020.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 003 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Março de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 064/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Hedy Carlos de Sousa brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Jose dos Santos Filho, S/N Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **220** SSP/PB e CPF nº. ***.967.714-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do veículo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Em regime de escala 24 horas por 72 horas. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Saúde. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 06 de Março de 2020 e término em 06 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 06 DE MARÇO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 065/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Herculano Machado de Oliveira Filho brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Ipeira do Peixe, S/N Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **706** SSP/PB e CPF nº. ***.487.744-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Em regime de escala 24 horas por 72 horas. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Saúde. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 06 de Março de 2020 e término em 06 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 06 DE MARÇO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 066/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Camilla de Freitas Lima, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua Gentil Nobrega Barreto, 663 Centro em Condado, portador (a) da cédula de identidade nº. **292** SSSD/PB e CPF nº. ***.917.864-**, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções no complexo de saúde Avani da Nobrega Linhares, junto às equipes de Saúde da Família por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, para atender a demanda do NASF, tendo em vista este Município não dispor de servidor no quadro efetivo disponível, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 09 de Março de 2020 e término em 09 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 06 DE MARÇO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 067/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ilandia Serafim de Sousa brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Rua da Cooperativa, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **4447** SSP/PB e CPF nº. ***.722.034-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de aluno com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96), conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 09 de Março de 2020 e término previsto em 09 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 09 DE MARÇO DE 2020.



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 003 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Março de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 068/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisco Morais da Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a), Rua Projetada Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **229** SSP/PB e CPF nº. ***.711.534-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções na secretaria de saúde na ambulância desde Município em substituição a servidor contratado remanejado para o SAMU, por não existir motorista disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço pela secretaria de educação. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 09 de Março de 2020 e término previsto em 09 de Setembro de 2020. CONDADO - PB, 09 DE MARÇO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR